SSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ: 41.673.339/0001-36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2026, às 10h, de forma exclusivamente eletrônica pela QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

3. **COMPARECIMENTO**: cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **OPTIMUM CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.558.549/0001-20 ("Gestora").

4. **MESA:** como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretário o Sr. Leonardo Andrei Vieira Rosa.

5. **ORDEM DO DIA/ DELIBERAÇÃO**: Os cotistas sem ressalvas aprovaram:

a) A alteração do item "d" do apêndice da Subclasse de Cotas Sênior, para ajustar o índice de referência, passando a vigorar na forma abaixo:

"*As Cotas Seniores possuem Índice de Referência, em relação às demais Subclasses de CDI+ 1,00% (um por cento) ao ano.*"

b) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em agosto dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

A versão consolidada do regulamento contemplando as alterações aprovadas acima que consta como Anexo I entrará em vigor em **03 DE NOVEMBRO DE 2026**.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do

b0cfc92f-5413-420a-bfbf-94e36ed0f99f

Anexo I; **(iv)** registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; **(v)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas; e **(vi)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata.

São Paulo, 26 de outubro de 2026.

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Andrei Vieira Rosa
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

OPTIMUM CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora

b0cfc92f-5413-420a-bfbf-94e36ed0f99f